

**PROFESSOR(ES):** Lívia Mendes Moreira Miraglia; Michael Riegner, Moisés Pereira da Silva e Emerson Victor Hugo Costa de Sá e Jéssica Holl.

**CÓDIGO E ATIVIDADE DA DISCIPLINA (verificar estrutura curricular do programa):** DIP DIR889

**TEMA:** Cadeias produtivas e trabalho escravo: teoria e prática da responsabilização

**SUBTEMA:** Direito do trabalho; trabalho análogo à escravidão; cadeias produtivas;

**AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?**

Sim ( ) Não

**AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?**

Sim ( ) Não

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
terça-feira	8:30h às 12h	60	4	20	REGULAR

**A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?**

Não ( ) Sim Qual:

**PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?**

Sim ( ) Não

NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO	
Moisés Pereira da Silva	Universidade F do Norte do Tocantins	UFNT
Emerson Victor Hugo Costa de Sá	Ministério do Trabalho e Emprego	MTE
Michael Riegner	Universidade de Erfurt	

**PROJETO COLETIVO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:**

**Direito do Trabalho e Crítica: dimensões materiais e processuais**

**EMENTA:**

A disciplina aborda, de forma teórica e prática, as interseções entre cadeias produtivas globais e o trabalho escravo contemporâneo. Parte da análise dos marcos conceituais, históricos e estruturais do trabalho escravo no Brasil, discutindo as vulnerabilidades sociais, econômicas e jurídicas que sustentam sua persistência. Inclui um aprofundamento teórico sobre a construção histórica do conceito de trabalho escravo contemporâneo no contexto brasileiro, com a participação do Professor de História da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Dr. Moisés, cuja análise abordará também os aspectos interseccionais de raça e gênero como elementos estruturantes das dinâmicas de exploração laboral, tanto historicamente quanto na atualidade.

No campo da responsabilização, a disciplina analisa os instrumentos jurídicos nacionais e internacionais, com ênfase nas obrigações empresariais de devida diligência em direitos humanos. Serão objeto de estudo aprofundado a Lei de Devida Diligência da União Europeia e, especialmente, a Lei Alemã de Devida Diligência nas Cadeias de Suprimentos (Lieferkettengesetz), com a participação dos Professores Dr. Michael Riegner (Universidade de Erfurt) e Profa. Jessica Holl, que ministrarão aulas específicas sobre os fundamentos, a aplicação e os desafios



desses marcos regulatórios, além de abordarem a atuação prática da Global Justice Clinic no enfrentamento às violações de direitos humanos nas cadeias produtivas globais.

A disciplina também enfatiza a aplicação prática dos instrumentos de responsabilização no contexto brasileiro, contando com a participação do Auditor Fiscal do Trabalho Dr. Emerson, que trará uma análise concreta de casos envolvendo trabalho escravo em cadeias produtivas, os desafios da fiscalização e os mecanismos administrativos e judiciais disponíveis no ordenamento jurídico brasileiro.

O curso, portanto, combina uma análise crítica dos modelos de governança global do trabalho, dos desafios da efetividade dos instrumentos de responsabilização e das respostas institucionais, públicas e privadas, propondo uma reflexão aplicada sobre os caminhos de enfrentamento ao trabalho escravo nas cadeias produtivas, considerando as dimensões históricas, estruturais e interseccionais do problema.

## BIBLIOGRAFIA:

1. **ALMEIDA, Marcos Antônio Ferreira.** “Trabalho escravo em cadeias produtivas e responsabilidade jurídica do poder econômico dominante.” (2022). Acesso em 18 de novembro de 2023.
2. **ANDERSON, Sarah; CAVANAGH, John.** *Top 200: the rise of global corporate power.* Global Policy Forum, 2000. Acesso em 25 jan. 2024.
3. **AUSTRALIA.** *Modern Slavery Act 2018.* Acesso em 30 de novembro de 2023.
4. **BÁRCIA, Paulo.** “A OIT e a regulação da globalização.” *JANUS* 2008. Acesso em 31 de outubro de 2023.
5. **CASALDÁLIGA, Pedro.** *Uma Igreja da Amazônia em Conflito com o Latifúndio e a Marginalização Social.* São Félix do Araguaia: Prelazia de São Felix, 1971.
6. **CASTILHO, Ela Wiecko V.** “Considerações sobre a interpretação jurídico-penal em matéria de escravidão.” Acesso em 24/04/2025.
7. **CRANE, Andrew.** “Modern slavery as a management practice: exploring the conditions and capabilities for Human exploitation.” *The Academy of Management Review*, vol. 38, n. 1, 2013.
8. **FARIAS, Cyntia Mirella Costa; POMPEU, Gina Vidal Marcilio.** “A efetividade dos princípios Ruggie no Brasil à luz do controle de convencionalidade.” *Revista Em Tempo*, 22 (1), 2023.
9. **FIRME, Telma Barros Penna.** *O caso José Pereira: a responsabilização do Brasil por violação de direitos humanos em relação ao trabalho escravo.* Brasília, 2005. Monografia (87 p.).
10. **FRANCE.** *Loi n° 2017-399 du 27 mars 2017 relative au devoir de vigilance des sociétés mères et des entreprises donneuses d’ordre.* Acesso em 30 de novembro de 2023.
11. **GORENDER, J.** “Globalização, tecnologia e relações de trabalho.” *Estudos Avançados*, 11 (29), 1997.
12. **GLOBAL JUSTICE.** “69 of the richest 100 entities on the planet are corporations, not governments.” London: Global Justice Now, 2018. Acesso em 3 de novembro de 2023.
13. **HADDAD, Carlos H. B.** *Aspectos penais do trabalho escravo.* Acesso em 16 ago. 2015.
14. **HADDAD, Carlos H. B.; MIRAGLIA, Livia M. M.; SILVA, Bráulio F. A. da.** *Trabalho escravo na balança da Justiça.* (capítulos 6, 7 e 16). Disponível em (bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1924).
15. **HADDAD, Carlos H. B.; MIRAGLIA, Livia M. M.; OLIVEIRA, M. C. F. (Coord.).** *O que escondem as Casas Grandes Do Brasil no século XXI? Um diagnóstico do trabalho escravo contemporâneo no âmbito doméstico.* Belo Horizonte: Editora Expert, 2025.
16. **HASTREITER, M. A.; VILLATORE, M. A. C.** “As diretrizes da OCDE para empresas transnacionais e o direito do trabalho: a pessoa humana como prioridade na busca pelo desenvolvimento.” *Revista Do Direito Público*, 9 (3), 2014.
17. **HOLL, Jessica; RIEGNER, Michael.** “European and German corporate due diligence approaches: implementation, challenges and impacts.”
18. **KELL, Georg; LEVIN, David.** “The Evolution of Global Compact Network: an historic experiment in learning and action.” *The Academy of Management Annual Conference – Building Effective Network*, Denver, 2012.
19. **LANDAU, Ingrid.** *Human Rights Due Diligence and Labour Governance.* Oxford University Press, 2023.
20. **LIMA, Kátia Regina de Souza; SOARES, Marcela.** In: LIMA, K. R. de S. (Org.). *Capitalismo dependente, racismo estrutural e educação brasileira: diálogos com Florestan Fernandes.* Uberlândia: Navegando, 2020.
21. **MATTOS, S.** “Dignidade Humana, Humilhação e Forma de Vida.” *Revista Direito e Práx.*, 10 (3), 2019, p. 1863–1888.



22. **MARTINS, José de Souza.** *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997.
23. **MIRAGLIA, Livia M. M.** *Trabalho escravo contemporâneo: conceituação à luz da dignidade da pessoa humana*. 2ª ed., São Paulo: LTr, 2015. (cap. 3)
24. **MIRAGLIA, Livia M. M.; HADDAD, Carlos H. B.** *Trabalho escravo: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais*. (cap. 6). Disponível (Amazon e-book).
25. **MORAES, Maria José Souza.** “Trabalho escravo: da omissão do estado a CONATRAE passando pela bicicleta do padre Canuto.” Acesso em out. 2007.
26. **MORO, Rita de Cássia Lopes.** *Governança da cadeia de fornecedores do varejo de vestuário: desafios e limitações da regulação privada*. Tese (Doutorado, USP), 2022.
27. **MOURA, Clóvis.** *Dialética radical do Brasil negro*. 3ª ed., São Paulo: Fundação Maurício Grabois – Anita Garibaldi, 2020. (Parte I)
28. **PETIT, Pere.** *Chão de promessas: elites políticas e transformações económicas no estado do Pará pós-1964*. Belém: Paka-Tatu, 2003.
29. **RAMPAZZO, Alexandre.** *Nas terras do bem virá*. Dir. Alexandre Rampazzo. Eclipse Produções/Varal Filmes, Brasil, 2007. (110 min.)
30. **RIEGNER, Michael & HOLL, Jessica.** (Outro texto sugerido pela disciplina ou que os autores tiverem publicado em coautoria; a inserir conforme edição final).
31. **SILVA, Moisés Pereira.** “O trabalho escravo contemporâneo: conceito e enfrentamento à luz do trabalho jurídico e pastoral do frei Henri Burin des Roziers.” *Estudos Históricos*, 32 (66), jan-abr 2019.
32. **WALK FREE FOUNDATION.** *The Global Slavery Index*, 2018. Acesso em 30 de março de 2023.
33. **OECD.** *Guia da OCDE de devida diligência para uma conduta empresarial responsável.*, 2018. Acesso em 4 de nov. 2023. (p. 20–29)
34. **ONU (Grupo de Trabalho da ONU).** “Relatório sobre o Brasil.” Acesso em 11 dez. 2023.
35. **OIT (Organização Internacional do Trabalho).** *Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social*, Genebra, 2012.
36. **PIOVESAN, Flávia; GONZAGA, Victoriana.** “Empresas e direitos humanos: desafios e perspectivas à luz do direito internacional dos direitos humanos.” Acesso em 18 out. 2023.
37. **PACTO GLOBAL.** *Rede Brasil do Pacto Global*. Acesso em 2 out. 2023.
38. **THE GERMAN SUPPLY CHAIN DUE DILIGENCE ACT (Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz – LkSG).** Acesso em 11 de janeiro de 2024.

#### TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB:

1. Ecos da escravidão : <https://www.youtube.com/watch?v=xR549adx5Go>
2. Quanto Vale ou é por Quilo? <https://www.youtube.com/watch?v=fZhaZdCqrHg>.
3. Combate ao trabalho escravo no Brasil. <https://www.youtube.com/watch?v=m0J5nHN4dzg>.
4. Nas Terras do Bem-Virá <https://www.youtube.com/watch?v=VibNE-8dN7o>
5. Descalço sobre a terra vermelha (sobre Pedro Casadalgia) <https://www.youtube.com/watch?v=Z95RlbSEnc>.
6. <https://drive.google.com/file/d/19a7ymT36U1fEarY527nuCxb8YVNSpLp1/view?usp=sharing>  
MESQUITA, V. J. C. *O trabalho análogo ao de escravo: uma análise jurisprudencial do crime no TRF da 1ª Região*. – Belo Horizonte : RTM, 2016. p. 29 -77.
7. [https://drive.google.com/file/d/1sThuIFD-\\_YbTP\\_s6diDVvLtoBOJRfEtl/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1sThuIFD-_YbTP_s6diDVvLtoBOJRfEtl/view?usp=sharing)



